



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2173 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública.

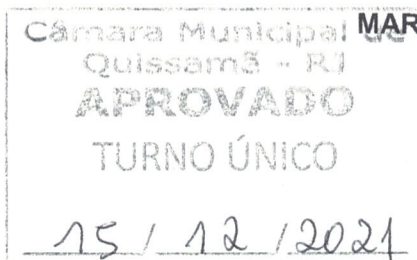
A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Pastores de Quissamã – CONPAQ de CNPJ nº 30.539.032/0001-20, situado na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, número 140, Centro, nesta cidade.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2021.



MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386
330724

Assinado de forma digital
por MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.12.21
15:07:11 -02'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 12 / 2021

Edição: 1737

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630